



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 19 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 105, Caderno I

Decreto n. 035 de 18 de maio de 2020

Dispõe sobre a autorização para movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus.

O **Prefeito Municipal de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretaria de Saúde, **GERALDO MAGELA RIBEIRO** CPF: nº 391.214.616-00 conjuntamente com o Superintendente do Fundo Municipal de Saúde, **EDUARDO NORA DE ANDRADE**, CPF n. 429.360.045-00, a movimentar toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS CNPJ: 08.663.203/0001-70 e também das contas 10.163-X, 15.916-6, 30.065-9 e 32.472-8 vinculadas ao CNPJ do Município de Ilhéus 13.672.597/0001-62 cujas contas abrigam recursos repassados pelo Governo Federal e a União com destinação específica na área da Saúde, mantidas na agência 0019-Ilhéus.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 19 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 105, Caderno I

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto n. 102 de 03 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 18 de maio de 2020, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Correa de Sousa

Prefeito

Bento José Lima Neto

Secretário de Gestão e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 19 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 105, Caderno I

Decreto n. 036 de 19 de maio de 2020

Dispõe sobre prorrogação das medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, tendo em vista o disposto na Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020, e

Considerando os resultados das medidas previamente adotadas;

Considerando a evolução da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus em âmbito municipal,

Considerando as conclusões obtidas pelo Gabinete de Crise quanto à manutenção de medidas e adequação ao cenário atual da crise;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, por 08 (oito) dias, podendo haver prorrogações posteriores por períodos maiores, os prazos de suspensão:

I – do funcionamento de instituições bancárias, bares, casas noturnas, cabanas de praia, ambulantes, camelôs e estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, com exceção dos serviços essenciais autorizados anteriormente;

II – das reuniões e eventos que acarretem em aglomeração de pessoas, inclusive atividades físicas em grupo (futebol, vôlei, etc.) em espaços públicos ou privados, quadras, campos e afins;

III – do funcionamento de templos de qualquer culto (igrejas católicas, evangélicas, religião de matriz africana), bem como instituições como Rotary, Lions, Maçonaria, Centros Espíritas, e afins;

IV – da circulação de transporte coletivo urbano;

V – do acesso às praias;

VI – das aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino, devendo a Secretaria municipal de Educação adotar medidas de planejamento para a adequada reposição das aulas para garantir o cumprimento do calendário letivo.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 19 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 105, Caderno I

Art. 2º. Se enquadram como serviços essenciais, além dos estabelecidos anteriormente, autorizando o funcionamento nas condições já estabelecidas, as lojas de material de pesca e venda/recarga de extintores.

Art. 3º. Mantem-se inalteradas as demais medidas adotadas anteriormente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 19 de maio de 2020, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 19 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 105, Caderno I

Portaria n. 166 de 18 de maio de 2020

Nomeia comissão responsável pela Seleção Simplificada da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS

O **Prefeito do Município de Ilhéus** do Estado da Bahia, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear comissão composta por Daniela Pessoa Hoisel; Patrícia Helena Oliveira Behrmann e Ednae Almeida Costa, para publicar o edital do processo seletivo simplificado da SDS, selecionar os inscritos na forma regulada pelo edital.

Art. 2º Fica determinado, que a comissão deverá encaminhar a seleção dos inscritos para a Secretaria de Gestão e Tecnologia elaborar os atos de homologação do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2020, 485ª de Capitania e 138º de elevação à cidade.

Mário Alexandre Correa de Souza

Prefeito Municipal

Bento José Lima Neto

Secretário de Gestão e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 19 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 105, Caderno I

Portaria n. 167 de 18 de maio de 2020

Nomeia comissão responsável pela Seleção Simplificada da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS

O **Prefeito do Município de Ilhéus** do Estado da Bahia, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear comissão composta por Daniela Pessoa Hoisel; Patrícia Helena Oliveira Behrmann e Ednae Almeida Costa, para publicar o edital do processo seletivo simplificado da SDS, selecionar os inscritos na forma regulada pelo edital.

Art. 2º Fica determinado, que a comissão deverá encaminhar a seleção dos inscritos para a Secretaria de Gestão e Tecnologia elaborar os atos de homologação do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2020, 485ª de Capitania e 138º de elevação à cidade.

Mário Alexandre Correa de Souza

Prefeito Municipal

Bento José Lima Neto

Secretário de Gestão e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 19 de maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 105, Caderno I

Portaria n. 169, de 19 de maio de 2020

**Concede Redução de Carga Horária a servidora
Bernardina Silva dos Santos.**

O **Secretário de Saúde do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, analisando as solicitações de redução de carga horária,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **redução** de Carga Horária a Enfermeira **BERNARDINA SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. **021278**, de 40h para 30h semanais, com início em 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 04 de maio de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2020, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação à Cidade.

Geraldo Magela Ribeiro

Secretário de Saúde